



AMAGIS
ASSOCIAÇÃO
DOS MAGISTRADOS
MINEIROS

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2010.
Gapre -Ofício nº 076/2010.

Exmo. Sr. Presidente do TJMG,
Desembargador Cláudio Costa.

Nos termos do julgamento do CNJ, ocorrido em 17/08/2010, no PP 0002043.22.2009.2.000000, deferindo à magistratura federal o pagamento de verbas acolhidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público e deferidas ao Ministério Público Federal e, ainda, tendo em consideração que o Supremo Tribunal Federal já firmou entendimento quanto ao caráter nacional da magistratura, não se podendo negar a um segmento o que a outro foi deferido, seja com parcela remuneratória, seja com parcela indenizatória, vem a AMAGIS requerer o deferimento das mesmas parcelas referidas no julgamento invocado, em favor à magistratura mineira.

Ao ensejo, reiteramos pessoais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno Terrá Dias
Presidente

GAPRE / TJMG
RECEBIDO EM
03/09/10
makely

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Cláudio Costa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG